PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.280, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Altera o valor do Vale-Alimentação instituído pela Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012 e estabelece a data de sua atualização anual.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2013, aprovou Projeto de Lei nº. 079/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o valor do **Vale-Alimentação** criado pela Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012 e estabelece a data de sua atualização anual.

Art. 2º. O valor mensal do Vale-Alimentação corresponderá a R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º. Fica acrescidó o parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A atualização monetária do valor do Vale-Alimentação, pelo índice previsto no artigo 2º, ocorrerá sempre no dia 1º de março de cada ano, a partir de 2014".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de março de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal